



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Indicação de Lei nº 157/2019.

Data: 19 de novembro de 2019.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: ""DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA "LIÇÕES ÉTICA E CIDADANIA" NOS ENSINOS FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Indicação Lei nº 157/2019, cuja autoria é da Vereadora Elisabete Damaceno, que dispõe sobre a instituição do programa "lições ética e cidadania" nos ensinos fundamental da rede Municipal de Ensino do Município de Campo Largo.."

Em sua justificativa, ressalta a importância de ensinar as crianças os princípios éticos para construção de uma sociedade com valores de respeito, honestidade, justiça, dentro outros benefícios.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município encontrando amparo no artigo 30, inciso I, em face do interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao mérito, merece prosperar a proposta, já que atende ao disposto no Art. 53, caput do Estatuto da Criança e Adolescente combinado com o art. 177 da Lei Orgânica Municipal, permitindo o desenvolvimento da cidadania da criança, o que configura medida de interesse público.

Desta forma, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal, conforme o art. 140 do Regimento Interno.

A proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

3. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Indicação de Lei nº 157/2019 está amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 19 de novembro de 2019, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação de Lei nº 157/2019.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISABETE DAMACENO

Presidente


GIOVANI MARCON

Relator


BENTO VIDAL

Membro

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br